



Município de Itajubá
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 9258

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3462 de 27-12-2021

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.997,00 (Dois Mil Novecentos e Noventa e Sete Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

| Dotação | Natureza | Ficha | Fonte | Valor |
|---------------------------|-----------------|--------------|--------------|-----------------|
| 02 15 01 04 126 0019 2136 | 3 3 90 93 00 | 1199 | 100 | 2.997,00 |
| Total: | | | | 2.997,00 |

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

| Dotação | Natureza | Ficha | Fonte | Valor |
|---------------------------|-----------------|--------------|--------------|-----------------|
| 02 15 01 04 126 0019 2137 | 3 3 90 30 00 | 1200 | 100 | 999,00 |
| 02 15 01 04 126 0019 2264 | 3 3 90 30 00 | 1205 | 100 | 999,00 |
| 02 15 01 04 126 0019 2264 | 3 3 90 39 00 | 1206 | 100 | 999,00 |
| Total: | | | | 2.997,00 |

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 13 de Junho de 2022, 202º anos da fundação e 173º da elevação a Município.

Christian Gonçalves Tiburzio e Silva
Prefeito Municipal

João Henrique Silva Vilela
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Israel Gustavo Guimaraes dos Santos
Secretário Municipal de Governo